

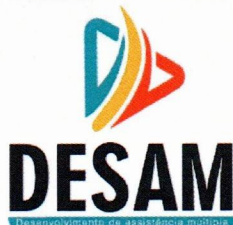
## TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2024

### 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA – DESAM E HTS TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS LTDA

A Organização da Sociedade Civil **DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA - DESAM** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.711.774/0001-56, com SEDE à Rua Provedor Felix Machado, n° 110, Madrugada, Vassouras/RJ, CEP 27.700-000, neste ato, representada pelo seu diretor Sr. Antônio José de Medeiros, brasileiro, separado consensualmente, advogado, portador da OAB/RJ n° 041272, inscrito no CPF/MF sob o n° 397.190.737-72, residente e domiciliado à Rua Dr. Moreira da Fonseca, n° 143, apto 401, Centro, Petrópolis – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **HTS TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.698.621/0001-68, com a sede à Avenida das Américas, n° 3301, bloco 05, sala 110, Barra da Tijuca Rio de Janeiro, RJ, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Leonardo Ferreira Ramos, brasileiro, solteiro, empresário portador da carteira de identidade n° 13211960-3, inscrito no CPF sob o n° 117.734.747-40, doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM firmar o presente **2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2024**, a fim de atender as necessidades do Termo de Colaboração n° 030/2023, celebrado entre a Instituição e o Município do Rio de Janeiro com vistas ao Gerenciamento, Operacionalização e Execução, das Ações e Serviços de Unidade de Pronto Atendimento Veterinário, Ambulatório de Especialidades em Medicina Veterinária e de Acautelamento de animais domésticos, que assegure assistência universal e gratuita à população do Município do Rio de Janeiro, no âmbito do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e Inspeção Agropecuária (IVISA-RIO), conforme cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** a prorrogação de vigência da prestação de serviços de fornecimento de atividade de educação permanente em saúde (EPS), bem como, cursos de qualificação profissional. Através de treinamentos operacionais e técnicos, comportamentais de liderança e gestão, como instrumento de aprendizagem individual, coletiva e institucional, para todos os colaboradores das unidades de saúde veterinárias, celebrado, de forma a atender ao Termo de Colaboração n° 030/2023, celebrado entre **CONTRATANTE** e o Município do Rio de Janeiro, com vistas ao Gerenciamento, Operacionalização e Execução, das Ações e Serviços de Unidade de Pronto Atendimento Veterinário, Ambulatório de Especialidades em Medicina Veterinária e de Acautelamento de animais domésticos, que assegure a assistência universal à população do Município do Rio de Janeiro, no âmbito do Centro de Controle de Zoonoses.



1.2. Fica estabelecido, ainda, que o presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, em 13/12/2025, encerrando-se em 12/12/2027.


## **CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

---

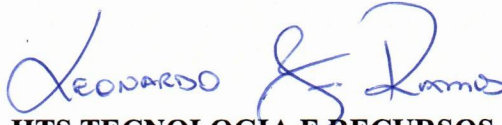
2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem assim acordadas em todas as condições e cláusulas estabelecidas no **CONTRATO** e neste **TERMO ADITIVO**, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2025.

  
Antônio José de Medeiros  
Diretor Geral  
RG: 81.246.264-6

**DESENVOLVIMENTO DE  
ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA  
- DESAM**

  
**LEONARDO**  
**HTS TECNOLOGIA E RECURSOS  
HUMANOS LTDA**

---

TESTEMUNHA CPF:  
ID:

---

TESTEMUNHA CPF:  
ID: